



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

### 3º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 07/2018

**3º TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO Nº  
07/2018, QUE  
ENTRE SI  
CELEBRAM A  
SUDESB -  
SUPERINTENDÊNCIA  
DOS DESPORTOS  
DO ESTADO DA  
BAHIA E O  
MUNICÍPIO DE  
PARIPIRANGA.**

A **SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas, Bahia, CEP.: 42.706-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/000119, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.215.826/0001-82, com sede na Praça Municipal, nº 315, Centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000, neste ato representado pelo Prefeito, **JUSTINO DAS VIRGENS NETO**, portador do CPF nº 361.117.675-34 e do Documento de Identidade Civil nº 547.725, residente e domiciliado na Praça Largo 2 de Julho, nº 200, Centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 069.1479.2019.0001661-03**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº 07/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO:** Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 07/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio originário e dos Termos Aditivos anteriores que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas, de de 2019.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**

Diretor Geral da SUDESB

**JUSTINO DAS VIRGENS NETO**

## Prefeito do MUNICÍPIO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

(nome legível e CPF)

2. \_\_\_\_\_

(nome legível e CPF)

Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro. n.º 43120, Lauro de Freitas/BA – CEP: 42.706-050

Tel: (71) 3103-0900 – www.sudesb.ba.gov.Br

VP/mls



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Jurídico**, em 20/09/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Justino das Virgens Neto, Representante Legal da Empresa**, em 23/09/2019, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 23/09/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00010918025** e o código CRC **BC5E0BED**.

Referência: Processo nº 069.1479.2019.0001661-03

SEI nº 00010918025